
Imigração e escravidão: o europeu poderia civilizar a província?

*Immigration and slavery: could
Europeans civilize the province?*

*Luiza Horn Iotti**

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar o tema imigração e escravidão, utilizando como fonte os relatórios das autoridades provinciais do Rio Grande do Sul. Nesses documentos, os presidentes da província tentam justificar a vontade de importação de trabalhadores europeus em substituição aos escravos, utilizando argumentos preconceituosos e racistas, como, por exemplo, a necessidade de “civilizar” a província.

Abstract: This article aims to analyze the immigration and slavery theme, using reports from Rio Grande do Sul provincial authorities as a source. In these documents, province’s presidents attempt to justify their wish for importing European workers to replace slaves by using biased and racist arguments, such as the necessity to “civilize” the province.

Palavras-chave: Imigração no RS. Imigração e escravidão. História do RS.

Keywords: Immigration in RS. Immigration and slavery. History of RS.

O presente artigo tem como objetivo analisar o tema imigração e escravidão, utilizando como fonte os relatórios¹ das autoridades provinciais gaúchas. Nesses documentos, os presidentes da província tentam justificar a necessidade de importação de trabalhadores europeus

* Mestre e Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora no Centro de Ciências Humanas e Educação da Universidade de Caxias do Sul (UCS) desde 1988. Professora no Programa de Pós-Graduação em História da UCS. *E-mail:* lhiootti@ucs.br

em substituição aos escravos, utilizando argumentos preconceituosos e racistas. Para este trabalho foram selecionados três relatórios de anos emblemáticos: 1886, 1888 e 1889, ou seja, do período em que está ocorrendo a libertação dos escravos e é preciso pensar o que fazer com eles.

Imigração e escravidão são dois assuntos indissociáveis quando se trata do século XIX. Segundo Lando e Barros,

trata-se de dois aspectos distintos de um mesmo processo: a transformação do regime de trabalho na sociedade brasileira. Na realidade, a existência do regime de escravidão impede o crescimento do fluxo imigratório, sendo a decadência do primeiro a condição para a expansão do segundo. É o que se verifica através do exame de leis do Governo Central ou das Províncias, onde se tomavam certas medidas proibindo a coexistência de escravos e estrangeiros numa mesma colônia. (1980, p. 11).

Não poderia ser diferente na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Ambos os temas *escravidão* e *imigração* permeiam as preocupações e os documentos produzidos pelas autoridades provinciais no século XIX.

A primeira lei provincial sobre o assunto data de 18 de outubro de 1850, quando foi proibida a introdução de escravos no território das colônias. Em 1867, a Lei Imperial 3.784, no seu art. 40, afirmava:

Nas colônias, que de agora em diante se fundarem, é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, a residência de escravos. Igualmente não poderão nas existentes estabelecer-se pessoas que levem escravos em sua companhia. (Apud IOTTI, 2001, p. 302).

Inicialmente, o imigrante foi visto como mão de obra substituta do escravo, portanto, a posse desses pelos colonos não interessava às autoridades brasileiras e muito menos aos grandes proprietários de terras no Rio Grande do Sul.

Além disso, no decorrer do século XIX, a colonização europeia, em especial a alemã, mostrou-se, segundo Helga Piccolo,

a grande dinamizadora da produção agrícola diversificada no Rio Grande do Sul. E ao lado de uma produção artesanal, uma indústria de transformação, a partir da produção agrícola, se estabeleceu nas colônias. Mais para o fim do século, uma corrente de imigrantes espontâneos, que se localizou em núcleos urbanos, deu origem à indústria, propriamente dita, na província. [...] A importância econômica da zona colonial se acentuou a partir de 1860. Assumia o Rio Grande do Sul, por força da produção colonial, a posição de “celeiro do Brasil”. (1979, p. 115).

Dessa forma, as transformações econômicas ocorridas na província rio-grandense, a partir de 1860, resultantes da intervenção de imigrantes europeus, significaram a “emergência de novos grupos sociais, demonstraram a capacidade e a excelência do trabalho livre e revelaram a colonização e a imigração como instrumentos de capitalização”. (PICCOLO, 1979, p. 115). Aqui se poderia lançar a primeira questão: As transformações econômicas resultaram da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre ou pelo *tipo* e *etnia* do trabalhador?

Diante dessa situação, somada a outros fatores tais como: a ideologia racista vigente à época, “a insegurança causada pelo ajuntamento de escravos, a campanha abolicionista, o alto preço dos escravos, a falta de mão-de-obra, a crise na pecuária e principalmente na charqueada” (PICCOLO, 1979, p. 115), ocorreu o fortalecimento da ideia de que a solução para os problemas estava na colonização e, de preferência, com homens brancos, europeus e “civilizados”.

Em 1885, o presidente da província, José Julio de Albuquerque Barros, ao passar o cargo ao seu sucessor, informava que havia enviado correspondência à “Praça do Comércio desta capital e às associações comerciais do Rio Grande e Pelotas”, solicitando o auxílio dos mesmos para o “patriótico intuito” de “promover a imigração”.² O argumento utilizado pela autoridade provincial era de que

nenhuma providência se me afigura mais oportuna no momento em que esta Província, com o resultado que lhe soem inspirar as grandes idéias e generosos cometimentos, manifesta, resolutamente o propósito de extinguir a escravidão no seu território. Este movimento da opinião tanto mais enérgico, quanto mais espontâneo e fortalecido pela iniciativa dos proprietários, tende a substituir em breve o braço escravo pelo

braço livre, sob o impulso não só de sentimentos humanitários, senão também dos mais sólidos princípios econômicos, que regem a organização do trabalho. (1886, p. 166).

A partir dessa afirmação do presidente da província, pode-se inferir que, assim como ocorreu com autoridades italianas, o que as estimulava a tomar, ou não, determinadas decisões, não era o caráter humanitário, mas os interesses econômicos. Libertar os escravos tornava-se uma necessidade, diante de uma nova realidade na qual o trabalho assalariado se mostrava mais compensador e lucrativo, e a pressão da Inglaterra, insustentável. Nesse sentido, Albuquerque Barros era enfático ao afirmar que

suprimir o escravo conservando o operário, tal a divisa do abolicionismo no Rio Grande do Sul que lhe angariou todas as simpatias, geral aspiração de liberdade com as exigências de algumas indústrias que não poderiam sem graves perturbações suportar de improviso a transição do regime. De par com a liberalidade incondicional, que raro proprietário tem recusado no todo ou em parte, a cláusula de serviços ainda obrigatórios durante um a cinco anos no máximo, mas já prestados por homens livre, vai realizar completa transformação do trabalho, conforme as comunicações recebidas de toda a Província. (1886, p. 166).

Porém, libertar os escravos era um assunto preocupante às autoridades provinciais que temiam o aumento da criminalidade e da prostituição, pois o escravo, sem o uso da força, do castigo e da punição, era sinônimo de um ser capaz de qualquer ato de violência ou de cometer qualquer tipo de pecado. Prova disso foi o ofício encaminhado ao chefe de Polícia, no dia 15 de outubro de 1887, quando o presidente Rodrigo de Azambuja Villanova alertava que o estado de segurança individual e de propriedade, na província, era considerado grave e que tendia a piorar com a proximidade da emancipação dos escravos. Segundo Villanova,

quando os ingênuos já avezados na prática de todos os vícios que lhes inoculou a servidão, entrarem no gozo da liberdade plena, todos os fatores deste estado precário no presente e temeroso no futuro, não podem senão em parte ser destruídos ou neutralizados nas circunstâncias atuais. (1886, p. 166).

Villanova chegou ao ponto de sugerir a criação de polícias particulares, alegando que, em função da falta de recursos provinciais, não via outro expediente “se não apelar aos bons cidadãos, que não negarão seu concurso para conseguir-se com vantagens para todos o grande fim de garantir a segurança individual e de propriedade”. (1886, p. 16). Parece que a falta de recursos do Estado em relação à questão da segurança não é uma novidade e nem a criação de milícias particulares para acabar com os possíveis perturbadores da ordem, que, nesse caso, seriam, por suposição, os negros libertos.

Em agosto do ano seguinte, Villanova voltava ao assunto, afirmando que a libertação dos escravos, ocorrida no dia 13 de maio do mesmo ano, tornava, ainda mais precária, a situação de segurança individual e de propriedade na província. Na opinião do presidente,

a liberdade plena, conferida de chofre a milhares de indivíduos educados sob o regime do cativo, sem a menor compreensão dos deveres de cidadão, habituados a serem governados pelo temor do castigo corporal, única barreira à seus instintos, indivíduos que pensam que ser livre e poder viver sem o trabalho e sem obrigações, e para os quais a lei é um fato desconhecido, essa liberdade plena sem que a houvesse acompanhado o poder público de providências eficazes para enfrentar com tais elementos atirados da noite para o dia no seio da comunhão e sujeitos ao mesmo regime, equiparados aos que anteriormente compunham a família brasileira livre, que força é confessar, tem em sua generalidade mais ou menos educada a consciência do dever, é a produtora do estado anormal que já em pouco tempo se vai tão acentuadamente sentindo em suas conseqüências o efeito. (1889, p. 5).

Villanova afirmava também que a prostituição havia aumentado de “modo assustador”, desde o dia da libertação dos escravos até a data do relatório, ou seja, em apenas três meses, o que parece certo exagero e revela que, na prática, a Lei do Ventre Livre não existiu, pois, segundo o presidente, as menores filhas de escravas, haviam permanecido “no seio das famílias, ao abrigo das seduções” e que, somente depois da abolição,

foram entregues às mãos, muitas de uma perversão moral sem nome e pela influência do meio para onde foram transportadas, pelos maus exemplos que diariamente tinham à vista, foram arrojadas à vida de devassidão. Vivem vagando nas praças e ruas da capital e de outras cidades do interior, como exemplo da miséria a que foram impelidas pela brusca transição porque passaram. (1889, p. 6).

O relatório do presidente Villanova apresenta alguns elementos que merecem destaque e sugerem muitas questões: Por que não foram oferecidas aos escravos as mesmas condições oferecidas aos imigrantes europeus, em especial a de acesso à propriedade da terra? Como ele pode afirmar que a transição do trabalho escravo ao trabalho livre foi “brusca”, se ela ocorreu de forma lenta a partir da segunda metade do século XIX, efetivando-se apenas em 1888?

O correto é que as autoridades brasileiras sempre expressaram sua preferência pela introdução de imigrantes europeus, no sentido que ela resolveria dois problemas: um de ordem econômica e outro de ordem racial. Segundo Renato Ortiz, “a política migratória, além de seu significado econômico, possui uma dimensão ideológica, que é o branqueamento da raça”. (1986, p. 31). Helga Piccolo, ao analisar os discursos parlamentares da Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, destaca a preferência das autoridades gaúchas pela importação de trabalhadores europeus, afirmando que

apesar de todos os problemas gerados pela falta de demarcação das terras destinadas à colonização, pelas constantes modificações feitas em leis reguladoras, pela vinda de colonos indesejáveis, pela especulação feita pelos agentes, a colonização continuava a ser defendida, preferindo-se a externa que a interna. Era como se o trabalhador nacional não prestasse às exigências de um mercado em expansão que não podia mais depender do escravo. (1988, p. 467).

Prova disso foi o significativo aumento do ingresso de imigrantes europeus ocorrido no território gaúcho, no período imediatamente anterior e posterior à abolição, conforme pode ser observado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Imigrantes entrados no Rio Grande do Sul entre 1882 e 1891

Anos	Total
1882	3.549
1883	4.402
1884	1.985
1885	8.286
1886	3.354
1887	5.326
1888	4.927
1889	9.787
1890	18.485
1891	20.739
Total	80.840

Fonte: Azevedo (1975, p. 94).

De 1871 a 1880, entraram, no Rio Grande do Sul, apenas 15.562 imigrantes. (ROCHE, 1969, p. 146). A comparação entre os números desses dois períodos fornece uma noção do expressivo aumento na importação de trabalhadores europeus e, conseqüentemente, da sua vinculação com o processo de abolição da escravatura. Dessa forma, percebe-se que os imigrantes europeus se apresentaram como a solução para o problema de substituição de mão de obra escrava e também para a melhoria da “qualidade” da raça, não apenas em São Paulo, mas também no Rio Grande do Sul.

Emilia Viotti da Costa, ao estudar o escravo na grande lavoura, afirma que a abolição também abriu novas possibilidades de ascensão social, em todo o território brasileiro, na medida em que, juntamente com ela, ocorreram “o incipiente processo de urbanização e as tentativas de desenvolver a indústria, a construção de ferrovias, a organização de instituições de crédito, o incremento do comércio”. (1976, p. 187),

criando novas perspectivas. Porém, a autora constata que “as novas oportunidades foram aproveitadas pelos imigrantes”, na medida em que

os ex-escravos, marcados pelo legado da escravidão, não conseguiram, salvo raras exceções, competir com o estrangeiro no mercado de trabalho, e a maioria continuou como trabalhador de enxada, num estilo de vida semelhante ao de outrora. Alguns, atraídos pela miragem da cidade, aglomeraram-se nos núcleos urbanos, onde passavam a viver de expedientes, incumbindo-se de tarefas mais subalternas. Outros abandonaram as fazendas e dedicaram-se à cultura de subsistência. A liberdade significava para eles a possibilidade de escolher com quem, quando e como trabalhar e, principalmente, o direito de não fazer nada. O esquema de vida a que estavam acostumados dificultava-lhes a adaptação ao trabalho livre. O negro será um marginal e desenvolverá formas de comportamento típicas do marginalismo. (1976, p. 187).

No Rio Grande do Sul, a situação não era diferente. Os imigrantes aproveitaram (ou a eles foram oferecidas) novas oportunidades, enquanto os negros ficaram relegados à marginalidade, tanto que, até hoje, é comum se relacionar o sucesso econômico de algumas regiões do território gaúcho (como a antiga região colonial italiana, hoje constituída, entre outros, pelos Municípios de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Garibaldi) a colonização europeia ocorrida entre o final do século XIX e o início do século XX.

Notas

¹ Os relatórios eram documentos que os presidentes elaboravam apresentando a situação da província ao seu sucessor, diferentemente das falas, que eram por eles dirigidas aos deputados no início de cada sessão legislativa. Ambos os documentos permitem desvelar as mudanças ocorridas na política imigratória da província, bem como as relações que se estabeleceram entre os diversos segmentos da sociedade gaúcha, à época.

² *Relatório apresentado a S. Ex^a. o Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, 2º vice-presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exm.º Sr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, ao passar-lhe a Presidência da mesma Província, no dia 19 de setembro de 1885.* Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1886. p. 166.

Referências

- AZEVEDO, Thales de. *Italianos e gaúchos: os anos pioneiros da colonização italiana no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: A Nação; IEL, 1975.
- COSTA, Emília Viotti da. O escravo na grande lavoura. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico*. 3. ed. São Paulo: Difel, 1976. v. 3.
- IOTTI, Luiza Horn (Org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747-1915*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS; Caxias do Sul: Educus, 2001.
- IOTTI, Luiza H. *Imigração e poder: a palavra oficial sobre os imigrantes italianos no Rio Grande do Sul (1875-1914)*. 2. ed. Caxias do Sul: Educus, 2010.
- LANDO, Aldair M.; BARROS, Eliane. Capitalismo e colonização: os alemães no Rio Grande do Sul. In: LANDO, Aldair Marli et al. *RS: imigração & colonização*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980. p. 9-46.
- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- PICCOLO, Helga (Org.). *Coletânea de discursos parlamentares da Assembléia Legislativa Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul: 1835/1889*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 1998.
- PICCOLO, Helga. A política rio-grandense no império. In: DACANAL, Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). *RS: economia & política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 93-117.
- ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

Fontes impressas

Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça, 3º vice-presidente, por S. Ex.^a o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, 2º vice-presidente, ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 27 de outubro de 1187. Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1888.

Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova passou a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do

Sul a S. Ex.^a o Sr. Barão de Santa Tecla, 1º vice-presidente, no dia 9 de agosto de 1888. Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1889.

Relatório apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, 2º vice-presidente da Província do Rio Grande do Sul, pelo Exm.^o Sr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, ao passar-lhe a Presidência da mesma Província, no dia 19 de setembro de 1885. Porto Alegre: Of. Typ. do Conservador, 1886.